

CF (FN) SERGIO SOUZA SÁ

**A IMPORTÂNCIA DA INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA PARA AS
OPERAÇÕES DE GLO**

Trabalho de Conclusão de Curso - Ensaio
apresentado ao Departamento de Estudos da
Escola Superior de Guerra como requisito à
obtenção do diploma do Curso Superior de
Inteligência Estratégica.

Orientador: Coronel (EB) R1 Ricardo
Rodrigues Freire (*MSc*)

Rio de Janeiro
Escola Superior de Guerra
2020

Este trabalho, nos termos de legislação que resguarda os direitos autorais, é considerado propriedade da ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (ESG). É permitida a transcrição parcial de textos do trabalho, ou mencioná-los, para comentários e citações, desde que sem propósitos comerciais e que seja feita a referência bibliográfica completa. Os conceitos expressos neste trabalho são de responsabilidade do autor e não expressam qualquer orientação institucional da ESG

SERGIO SOUZA SÁ

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S111i Sá, Sérgio Souza

A importância da inteligência estratégica para as operações de GLO / Capitão de Fragata (FN) Sérgio Souza Sá. - Rio de Janeiro: ESG, 2020.

27 f.

Orientador: Coronel (EB) R/1 Ricardo Rodrigues Freire

Trabalho de Conclusão de Curso - Monografia apresentada ao Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra como requisito à obtenção do diploma do Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE), 2020.

1. Brasil – Forças armadas. 2. Crime organizado – Brasil. 3. Crime organizado – Investigação – Brasil. 4. Inteligência. 5. Garantia da lei e da Ordem (GLO). I. Título.

CDD – 345.810206

Elaborada pelo bibliotecário Antonio Rocha Freire Milhomens – CRB-7/5917

AGRADECIMENTOS

Inicialmente agradeço a Deus pela minha vida, a minha família e a nossa saúde para que possamos seguir firmes em nossa jornada.

A minha esposa Beatriz pelos 29 anos compartilhados, pelo carinho, dedicação e paciência em entender as ausências não apenas ao longo deste ano acadêmico, mas sim desde 1994, quando ingressei na Escola Naval.

Ao meu amado filho João Pedro, que embora não compreenda o motivo pelo qual o papai, naqueles momentos de trabalho e estudo, não podia parar para brincar, seu sorriso e sua voz me iluminam de maneira especial e me fazem crer, um dia após o outro, que cada gota de suor, cada noite mal dormida, valerá à pena, sempre.

Aos meus amados pais que sempre me ensinaram o caminho do bem e do respeito.

Ao meu orientador, Coronel (EB) R1 Freire, pela paciência, profissionalismo, ensinamentos e orientações que nortearam a confecção deste trabalho, sempre de maneira disposta e precisa.

Ao Professor Dr. Guilherme Lopes, pela atenção dispensada e amizade construída ao longo deste trabalho.

Aos amigos de turma CONFIDERE, os meus sinceros agradecimentos que, apesar da distância e das suas responsabilidades diárias, demonstraram apoio irrestrito para que eu pudesse concluir este trabalho.

E a todos que direta ou indiretamente contribuíram na confecção deste trabalho.

RESUMO

As Forças Armadas, instituições nacionais, permanentes e regulares, sob a autoridade suprema do Presidente da República, têm entre suas atribuições constitucionais a garantia da defesa da Pátria, da lei e da ordem. O objetivo deste trabalho é responder a seguinte questão: A forma como as Forças Armadas são empregadas nas operações de Garantia da Lei e da Ordem é eficiente? Metodologicamente, o trabalho emprega uma análise comparativa, por meio de pesquisa bibliográfica e documental, sobre o desempenho das Forças Armadas, quando em operações dessa natureza, e dos Órgãos de Segurança Pública, no combate ao crime organizado. Para responder a essa questão, o estudo apresentará conceitos relacionados aos fundamentos da atividade de inteligência, ao emprego das Forças Armadas em operações de Garantia da Lei e da Ordem e a respectiva legislação. Em seguida, serão abordados o papel das Forças Armadas sul americanas, aspectos das organizações criminosas, bem como o histórico das operações de Garantia da Lei e da Ordem no Brasil, com ênfase na intervenção federal ocorrida no estado do Rio de Janeiro em 2018. Posteriormente, serão comparados os resultados obtidos pelos Órgãos de Segurança Pública em algumas de suas operações, com os resultados obtidos pelas Forças Armadas nas operações de Garantia da Lei e da Ordem. E finalmente, será demonstrada que a atividade de inteligência, quando devidamente utilizada no combate ao crime organizado, pode ser capaz de elevar o emprego das Forças Armadas nas operações de Garantia da Lei e da Ordem a um nível estratégico.

Palavras-chave: Forças Armadas. Operações de Garantia da Lei e da Ordem. Organizações Criminosas. Atividade de Inteligência.

ABSTRACT

The Armed Forces, national institutions, permanent and regular, under the supreme authority of the President of the Republic, have among their constitutional attributions the guarantee of the national defense, law and order. The objective of this paper is to answer the following question: How efficient are the Armed Forces in Law and Order Guarantee operations? Methodologically, the work employs a comparative analysis, through bibliographic and documentary research, on the performance of the Armed Forces, when in operations of this nature, and of Public Security Bodies, in the fight against organized crime. To answer this question, the study will present concepts related to the fundamentals of intelligence activity, the use of the Armed Forces in Law and Order Guarantee operations and the respective legislation. Then, the role of the South American Armed Forces, aspects of criminal organizations, as well as the history of Law and Order Guarantee operations in Brazil will be addressed, with emphasis on the federal intervention that took place in the state of Rio de Janeiro in 2018. Subsequently, the results obtained by the Public Security Bodies in some of their operations will be compared with the results obtained by the Armed Forces in the operations of Guarantee of Law and Order. And finally, it will be demonstrated that the intelligence activity, when properly used in the fight against organized crime, may be able to raise the employment of the Armed Forces in the operations of Guarantee of Law and Order to a strategic level.

Keywords: *Armed Forces. Law and Order Guarantee Operations. Criminal Organizations. Intelligence Activity.*

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	6
2	CONCEITOS BÁSICOS	8
2.1	Fundamentos da Atividade de Inteligência.....	8
2.2	O Emprego das Forças Armadas em Operações de Garantia da Lei e da Ordem e a Legislação.....	9
3	AS FORÇAS ARMADAS E O CRIME ORGANIZADO	10
3.1	O Papel das Forças Armadas na América do Sul.....	10
3.2	O que é Crime Organizado?	11
3.3	O Crime Organizado no Rio de Janeiro.....	12
4	HISTÓRICO DAS OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM	14
4.1	A participação das Forças Armadas no Rio de Janeiro.....	14
4.2	A Intervenção Federal no Rio De Janeiro.....	16
4.3	Resultados da Intervenção Federal.....	16
5	OPERAÇÕES SINGULARES DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	18
6	CONCLUSÃO	21
	REFERÊNCIAS	23

1 INTRODUÇÃO

De acordo com o escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crimes no Mundo (UNODC), a criminalidade organizada gera um lucro anual de cerca de 870 bilhões de dólares, representando uma ameaça, tanto para paz mundial, quanto à segurança das comunidades (UNODC, 2012). O Relatório Mundial sobre Drogas 2019 mostrou que 35 milhões de pessoas em todo o mundo sofrem de transtornos por uso de drogas, porém apenas uma em cada sete pessoas recebe tratamento (UNODC, 2019).

No Brasil, a terceira edição do Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas, elaborado pela Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ) em 2015, mostrou que quase cinco milhões de brasileiros entre 12 e 65 anos fizeram uso de alguma droga ilícita nos 12 meses anteriores à pesquisa, sendo a maioria jovens entre 18 e 24 anos. A maconha foi a droga que apresentou uma estimativa mais elevada de uso, correspondendo a 3,8 milhões de pessoas, seguida da cocaína, com aproximadamente 1,3 milhão de usuários, enquanto cerca de 450 mil consumiram *crack* e similares. Entre os usuários de *crack*, 40% eram moradores de rua (KRAPP, 2019).

O tráfico de armas no Brasil responde por mais da metade dos armamentos existentes no país. Combater esse problema é, além de um grande desafio, uma questão de segurança nacional. O Brasil é "campeão mundial em números absolutos por morte de arma de fogo, com 34.300 homicídios por ano". (UNODC, 2010). Está, muitas vezes, diretamente associado ao crime organizado e ao tráfico de drogas, uma vez que a prática desses crimes, em função dos vultosos recursos financeiros envolvidos, exigem estruturas de segurança sofisticadas para preservá-los. Constantemente cenas de violência são presenciadas nas grandes cidades, em razão de confrontos entre policiais e traficantes.

Embora o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil esteja entre os dez maiores do mundo, o país é o oitavo com o maior índice de desigualdade social e econômica do mundo.

As principais causas da desigualdade social são: A falta de acesso à educação de qualidade, os baixos salários e a dificuldade de acesso aos serviços básicos (saúde, transporte público e saneamento básico) (ONU, 2010 apud BEZERRA, 2019).

Decorrente, essencialmente, da má distribuição de renda, as consequências da desigualdade social no Brasil são observadas pela favelização, pobreza, miséria, desemprego, desnutrição, marginalização e violência.

Nesse contexto, a violência nos grandes centros e, nos últimos tempos, até mesmo em cidades do interior, permanece ativa. Com isso, as Forças Armadas (FA) são constantemente acionadas para que, por meio de operações de Garantia da Lei e da Ordem (Op GLO), sejam empregadas como uma espécie de “remédio” de ação rápida para combater um problema extremamente complexo, mas que infelizmente, via de regra, não surte os efeitos expressivos e perenes tão almejados pela população, que se vê refém em suas próprias casas, diante de tamanha e constante violência.

A presente pesquisa tem por objetivo responder a seguinte questão: A forma de emprego das FA nas OP GLO é, de fato, a mais eficiente? Para cumprir tal objetivo, este trabalho apresentará breves fundamentos sobre a atividade de inteligência, a legislação vigente no tocante ao emprego das FA no desempenho de suas atribuições subsidiárias, o desempenho das FA e dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) no combate ao crime organizado, com ênfase nas operações ocorridas na cidade do Rio de Janeiro, principalmente na década de 2010, e os respectivos resultados.

Para responder a questão proposta, será conduzida uma pesquisa, com ênfase em diversas Op GLO realizadas na última década, que confrontará as seguintes variáveis: os efetivos empregados, as formas de emprego de acordo com as respectivas atividades fim e os resultados obtidos.

Buscam-se, desta forma, as respostas para a questão da pesquisa por meio de estudos bibliográficos, de natureza qualitativa, em livros e trabalhos acadêmicos que abordem a evolução da situação política, econômica e social da cidade do Rio de Janeiro, na qual estão inseridas suas Forças de Segurança Pública (FSP) e as principais organizações criminosas (ORCRIM) que ali atuam.

A pesquisa será dividida em quatro capítulos de desenvolvimento. No segundo capítulo, serão apresentadas ao leitor breves definições sobre atividade de inteligência e sua importância no campo das operações militares.

No terceiro capítulo, será abordado o papel das FA na América do Sul, uma breve definição sobre o crime organizado, seus interesses e formas de atuação, mencionando as principais ORCRIM atuantes no Rio de Janeiro e suas atividades.

No quarto capítulo, será apresentado o histórico das Op GLO no país, especialmente no Rio de Janeiro, destacando-se a participação das FA durante a intervenção federal realizada no Rio de Janeiro, em 2018.

No quinto capítulo, serão apresentados resultados obtidos em algumas operações singulares realizadas por diversos OSP.

Finalmente, serão apresentadas as conclusões e indicadas linhas de investigação futura, a fim de ampliar a pesquisa de outras variáveis que não foram abordadas no presente trabalho e a possibilidade de emprego das FA em outras ocasiões em que sejam acionadas para pacificar cidades em que o poder de atuação dos OSP estejam comprometidos.

A seguir serão investigadas a atuação das FA e dos OSP no combate ao crime organizado.

2 CONCEITOS BÁSICOS

Neste capítulo, será realizada uma breve apresentação sobre a atividade de inteligência e o arcabouço jurídico que fundamenta o papel das FA, especialmente no que se refere às Op GLO.

2.1 Fundamentos da Atividade de Inteligência

A Atividade de Inteligência (AI) é o exercício de ações especializadas para produção e difusão de conhecimentos, salvaguarda de dados, conhecimentos, áreas, pessoas e meios, cuja preservação seja interessante ao Estado. Essas ações visam assessorar os governos a planejar, executar e acompanhar as políticas de Estado (MORAES, 2020, p. 5).

O Sistema de Inteligência é um conjunto de órgãos que praticam a AI e deverá ser moldado para servir à Nação, sendo o responsável por transmitir todo o material produzido, sempre com base nos princípios da oportunidade, legalidade e legitimidade, assessorando o Presidente da República, de forma permanente, na consecução dos Objetivos Nacionais (ibidem, p. 11).

Para Kent (1967, p. 8), Inteligência Estratégica (IE) poderia ser definida como “A busca de conhecimentos sobre os quais as relações exteriores do nosso país devem basear-se na paz e na guerra.” Platt (1974, p. 31) dizia que IE era “O conhecimento referente às possibilidades, vulnerabilidades e linhas de ação

prováveis das nações estrangeiras.” Ou seja, a Atividade de Inteligência Estratégica é dedicada, antes de tudo, ao Campo Externo.

A AI influencia diretamente no resultado de um confronto. A importância em se obter informações detalhadas sobre todos os aspectos envolvidos em uma batalha é incontestável e jamais poderá ser relegada em segundo plano, recaindo todos os riscos da incerteza e da escuridão sobre aquele que a negligenciar.

Editada em 2016, a Política Nacional de Inteligência – PNI – (BRASIL, 2016) apresenta a AI como um instrumento de assessoramento de mais alto nível de seus sucessivos governos, relativo aos interesses da sociedade brasileira. Além disso, destaca a criminalidade organizada e a corrupção entre as principais ameaças à integridade da sociedade. Da mesma forma, a Estratégia Nacional de Inteligência – ENINT – (BRASIL, 2017) caracteriza o potencial e a capacidade da criminalidade organizada de pôr em perigo a segurança nacional, sendo um obstáculo que ameaça a todos os Estados e cuja incidência, em sua vertente transnacional, confirma a necessidade de aprofundar a cooperação.

2.2 – O Emprego das Forças Armadas em Op GLO e a Legislação

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) estabelece:

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

§ 1º Lei Complementar estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas.

Conforme previsto Carta Magna brasileira (BRASIL, 1988), foi promulgada Lei Complementar visando a estabelecer as normas gerais a serem adotadas. Trata-se da Lei Complementar nº 97/1999 (BRASIL, 1999), cujo, parágrafo único do Art. 1º diz que “sem comprometimento de sua destinação constitucional, cabe também às Forças Armadas o cumprimento das atribuições subsidiárias explicitadas nesta Lei Complementar”.

A referida legislação determina, ainda:

Art. 16 – Cabe às Forças Armadas, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República.

§ Único – Para os efeitos deste artigo, integra as referidas ações de caráter geral a participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social. (BRASIL, 1999)

Embora o emprego das FA em atividades de segurança pública já ocorresse em constituições anteriores, sua atuação nas Op GLO, prevista em Brasil (1988, art. 142), veio a ser disciplinada, em âmbito infraconstitucional, somente com o advento da precitada Lei Complementar. O tema foi, ainda, regulamentado de maneira mais precisa com a aprovação do Decreto nº 3.897/2001, de 24 de agosto de 2001, que fixa as diretrizes para o emprego das FA nas Op GLO (BRASIL, 2001).

Por meio da Portaria Normativa nº 186, o Ministério da Defesa aprovou a publicação “Garantia da Lei e da Ordem” (BRASIL, 2014), na qual se estabelece que a decisão pelo efetivo emprego das FA em Op GLO é de responsabilidade exclusiva do Presidente da República, respeitando-se os termos prescritos na legislação vigente (BRASIL, 1999, art. 15). Tal norma legal prevê orientações ao planejamento e ao emprego das FA em Op GLO, das quais se destacam:

- Op GLO é uma operação militar determinada pelo Presidente da República e conduzida pelas FA de forma episódica, pontual e por tempo limitado, que tem por objetivo a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio em situações de esgotamento dos instrumentos para isso previstos no art. 144 da Constituição (BRASIL, 2014, p. 14).

As Op GLO caracterizam-se como operações de “não guerra”, pois não envolvem o combate propriamente dito, apesar de, em circunstâncias especiais, o uso de força, de forma limitada, pode ser necessário (BRASIL, 2014, p. 17).

3 – AS FORÇAS ARMADAS E O CRIME ORGANIZADO

3.1 – O Papel das Forças Armadas na América do Sul

Considerando que a Inteligência Estratégica trabalha primordialmente o campo externo, convém lembrar que o Brasil, bem como outros países sul-americanos, vive um cenário de relativa crise de segurança regional, pois ao mesmo tempo em que a possibilidade de conflitos externos é remota, as ameaças internas se manifestam por meio da violência social, colocando em risco o império da lei (MEDEIROS FILHO, 2014, p. 22).

A participação das FA em missões internas apresentam diversos argumentos contrários. Desde o risco de envolvimento em corrupção, até a ameaça de transformar seus exércitos em meras “forças policiais” na luta contra o narcoterrorismo. (Ibidem, p. 32).

Em função da baixa probabilidade de conflitos externos, as FA têm sido

empregadas frequentemente no combate a delitos transnacionais; como instrumento de desenvolvimento nacional – missões subsidiárias; e no apoio à segurança pública – em caso de ineficiência das forças policiais (MEDEIROS FILHO, 2014, p. 31).

Diante do avanço das atividades relacionadas ao crime organizado e às ações terroristas de natureza transnacional, essas “novas ameaças” têm provocado um grande impacto sobre as reestruturações doutrinárias e a destinação dos aparatos militares (Ibidem, p. 32).

As despesas mundiais com defesa aumentaram em 2018, chegando a US\$ 1,822 trilhão. O Brasil ocupa a 12ª posição no ranking mundial dos países que mais investem em Defesa e possui a maior despesa militar da América do Sul, registrando um aumento de 17% entre 2009 e 2018, destinando 1,5% do seu PIB (OS 15 PAÍSES..., 2019). Entretanto, o orçamento limitado pelo teto de gastos públicos até 2037 e as demandas reprimidas por décadas, podem ampliar a obsolescência das FA (AMARAL; KAWAGUTI, 2018).

Por ocasião das Op GLO, os gastos são bastante significativos e o trabalho dos elementos de inteligência, tem se mostrado essencial para o sucesso das ações da tropa, proporcionando economia de meios e ação oportuna (MONTENEGRO, 2012).

É justo mencionar que as FA, perante a opinião pública, possuem o maior grau de confiança entre as instituições que atuam na democracia brasileira (DATAFOLHA, 2019).

3.2 O que é Crime Organizado?

Quando um grupo de quatro ou mais pessoas se associam, de maneira ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, mesmo que informalmente, a fim de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a quatro anos, ou que sejam de caráter transnacional este grupo é considerado uma organização criminosa (BRASIL, 2013).

Para obter benefícios econômicos ou materiais, o crime organizado busca, por meio de práticas ilegais como o suborno e a corrupção pública e privada, controlar setores-chave da economia e da política, principalmente as agências de prevenção, controle e repressão da criminalidade (CASTLE, 1997, p. 13).

De acordo com dados do Escritório da ONU contra Drogas e Crimes

estima-se que o comércio ilegal do crime organizado registre ganhos anuais de mais de US\$ 2 trilhões, equivalente a cerca de 3,6% do PIB mundial (JUSTO, 2016). Este relatório foi elaborado a partir de doze atividades ilegais, destacando-se:

1º - Narcotráfico: US\$ 320 bilhões;

2º - Falsificação: US\$ 250 bilhões; e

3º - Tráfico humano: US\$ 31,6 bilhões.

3.3 O Crime Organizado no Rio de Janeiro

Antes de tratar do crime organizado propriamente dito, vale mencionar que a cidade do Rio de Janeiro não possui fábricas de armas nem cultivo de plantações dedicadas ao narcotráfico. Possui três aeroportos, dos quais dois estão entre os sete mais movimentados do país (CASTILHO, 2020). De acordo com a Agência Nacional de Transporte Aquaviário (ANTAQ), seus quatro grandes portos registraram um movimento de aproximadamente 92 milhões de toneladas em 2019 (ANTAQ, 2019). Seu principal porto turístico (Porto do Rio) ocupa a 10ª posição entre as 215 instalações portuárias existentes no Brasil, recebendo nas férias de 2019, o maior número de transatlânticos internacionais dos últimos 20 anos — dos 37 navios que atracaram na cidade, 27 eram do exterior e trouxeram cerca de 425 mil turistas (RODRIGUES, 2019). Além disso, possui uma extensa malha viária que faz ligação com as demais cidades em seu entorno.

Em 2010, segundo o Observatório Legislativo da Intervenção Federal na Segurança Pública do Rio de Janeiro, foram registradas 763 favelas na cidade do Rio de Janeiro, que correspondem a 22% de sua população, sendo o município brasileiro com o maior número de moradores em favelas – 1.393.314 habitantes (RIO DE JANEIRO, 2019).

Neste cenário, vale destacar que a Baía de Guanabara, cercada por sete municípios e com 400 km², apesar da poluição, ainda serve como fonte de renda para muitos pescadores. Entretanto, ao longo dos anos, se tornou um território sem controle e que atualmente serve como esconderijo e rota para o tráfico de armas e drogas que abastecem diversas favelas como Dendê, Salgueiro, Bancários e o Complexo da Maré. As drogas e as armas chegam em navios que ficam fundeados na Baía e são transferidas para pequenas embarcações que descarregam o material em portos, praias ou em pequenas ilhas no interior da baía, que servem como paióis para o tráfico (LIMA; GALDO, 2018).

Em 1975 ocorreu a fusão do Estado da Guanabara com o Estado do Rio de Janeiro. Nove anos mais tarde, deu-se a abertura política em 1984 e a eleição de governos populistas. Acrescente-se a esses fatos, a escalada do tráfico de drogas pelos cartéis da região Andina. Ou seja, o Estado perdeu sua capacidade econômica, o combate às ações criminosas foi negligenciado e o tráfico internacional de drogas se fortaleceu. Todos esses fatores contribuíram para sucessivas crises na área de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro nas décadas seguintes (BRASIL, 2018).

O Crime Organizado no Rio de Janeiro surgiu em 1979, com a criação do Comando Vermelho (CV), no presídio da Ilha Grande/RJ, a partir do convívio entre presos comuns e militantes dos grupos armados que combatiam o regime militar. Originou-se a partir da Falange Vermelha, com o lema “Paz, Justiça e Liberdade” (ORGANIZAÇÃO..., 2002).

O CV ampliou grande parte de seu poder em função do tráfico de cocaína, na virada dos anos 70 para os 80, permitindo a compra de armamento pesado. Atuam desde o tráfico de drogas e armas até assaltos a bancos, carros fortes e sequestros. Porém, divergências internas e o crescimento exagerado causaram rachas, perda de poder e deram origem a outras ORCRIM, como o paulista PCC (Primeiro Comando da Capital), o TC (Terceiro Comando), a ADA (Amigo dos Amigos) e o PCJ (Primeiro Comando Jovem) (Ibidem, 2002).

Com isso, o Brasil entrou definitivamente na rota do tráfico de drogas, tanto como ponto de distribuição para a Europa, quanto mercado consumidor. A taxa de homicídios, que era de 25 por 100 mil habitantes, no início dos anos 80, em 1994 já era de 76 por 100 mil. E vinte e dois anos depois (2018), apesar da queda para 30 por 100 mil, a sensação de insegurança pela população carioca era unânime (Ibidem, 2002).

Em 2008, surge no estado do Rio uma nova modalidade de ORCRIM — as “milícias”. No início, sua principal fonte de renda era o transporte alternativo, a distribuição de gás, a TV a cabo clandestina e a extorsão da população e do comércio local, em troca de “proteção”. Atualmente, são cerca 11 municípios, 37 bairros e 165 favelas da Região Metropolitana que estão sob o controle dessas ORCRIM, cuja área de atuação equivale a 1/4 da cidade do Rio, onde vivem aproximadamente dois milhões de pessoas (GRANDIN, 2018).

É diante deste cenário, inflamado pelas desigualdades sociais, ausência

de urbanização e de políticas públicas adequadas, que surgiram áreas onde o poder público deixou de exercer seu papel e poder de polícia, tornando ainda mais difícil a tarefa de coibir o crime organizado e conter o aumento da violência observado desde a década de 90 até os dias atuais.

4 – HISTÓRICO DAS OPERAÇÕES DE GLO

O Exército Brasileiro (EB) já registra participação em Op GLO desde 1824, quando ocorreu a Confederação do Equador, na cidade do Recife. A primeira Constituição Federal brasileira, datada de 25 de março daquele mesmo ano, já previa este dispositivo e com o passar dos anos, as constituições e as FA foram sendo aperfeiçoadas (MONTENEGRO, 2012).

O Ministério da Defesa, por meio de sua Chefia de Operações Conjuntas contabilizou, desde 1992 até o ano de 2020, 141 operações em que as FA foram empregadas em ações de GLO, sendo distribuídas de acordo com os fatos motivadores conforme apresentado na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 – Distribuição das Op GLO desde 1992 até 2020 de acordo com os fatos motivadores.

Fatos motivadores	Nº de eventos	%
Violência Urbana	23	16,4
Greve da Polícia Militar	26	17,9
Garantia da Votação e Apuração	22	15,7
Segurança de Eventos	39	27,9
Outras	31	22,1
TOTAL –	141	100%

Fonte: BRASIL, 2020, p. 3.

Dessas 141 operações, 55 foram realizadas entre 2010 e 2020, e estima-se a participação de 463 mil militares, ao custo aproximado de R\$2,2 bi. Tais dados podem caracterizar a banalização de uma medida extrema e episódica, facultada aos Poderes constituídos pela Constituição Federal de 1988 para contingências excepcionais e não de caráter rotineiro (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2020).

4.1 A participação das Forças Armadas no Rio de Janeiro

Desde a década de 1990, com a operação ECO-92 e Operação Rio, as tropas federais estão presentes na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro. Entretanto, em 2008 houve um aumento devido às eleições municipais, mas

principalmente em função do início do projeto de instalação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP). O principal objetivo desse projeto era combater as facções criminosas para que o Estado reassumisse seu protagonismo social. A partir daí, a participação das FA em Op GLO tornaram-se mais frequentes e duradouras, destacando-se as os grandes eventos (Copa do Mundo – 2014 e Olimpíadas - 2016) e as de maior vulto Operação Arcanjo (Complexos do Alemão e da Penha – novembro de 2010 a julho de 2012) e Operação São Francisco (Complexo da Maré – abril de 2014 a junho de 2015) e a Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado (BRASIL, 2018).

As FA são instituições vocacionadas iminentemente para a guerra e na formação dos militares prevalece uma nítida separação entre “amigo” e “inimigo”. Este aparente “pequeno detalhe” pode provocar certo grau de conflito nos militares, quando acionados para o cumprimento de Op GLO. Normalmente, essas operações ocorrem em áreas onde é comum a presença de idosos, mulheres grávidas e crianças — seja por iniciativa própria, ou por ordem do crime organizado. Isso faz com que o uso de armamento letal ocorra apenas em situações extremas. Em linhas gerais, emprega-se o “princípio da massa” (grandes efetivos) como estratégia para dissuadir os eventuais agentes perturbadores da ordem pública (APOP), provocando-lhes reações psicológicas e reduzindo sua disposição ao enfrentamento à tropa (MONTENEGRO, 2012).

Neste cenário, torna-se extremamente importante os conhecimentos sobre os direitos individuais, abuso do poder, medidas restritivas de liberdade, direitos e prerrogativas de crianças e adolescentes, crimes militares, poder de polícia judiciária na esfera militar, etc. Cabe mencionar a necessária e constante verificação da cobertura jurídica em todas as ações por assessores jurídicos do Ministério Público Militar (Ibidem, 2012).

Em 2017, o Estado do Rio de Janeiro vivia uma grave crise, onde conflitos éticos e econômicos se somavam à insegurança e à calamidade na saúde. Das cifras astronômicas gastas com as Olimpíadas de 2016, sequer sobrou para a merenda escolar (COSTA; BITTAR, 2017). Para se ter noção do nível de corrupção que permeia o governo do estado, cinco ex-governadores foram presos nos últimos três anos (GIRALDI; CAVALCANTE, 2019). Toda esta crise política, moral e econômica atingiu o Estado do Rio de Janeiro, provocando o aumento da criminalidade a níveis insustentáveis. Então, por meio do ato presidencial, um

Comando Conjunto das FA foi ativado para auxiliar as Op GLO na área de segurança pública do estado (BRASIL, 2018).

4.2 A Intervenção Federal no Rio De Janeiro

A população carioca, no início de 2018, observou o crescimento da violência e da sensação de insegurança e, com isso, em 16 de fevereiro, foi criado o Gabinete de Intervenção Federal (GIF-RJ), com atuação limitada à área de segurança pública. Diversas coordenações, especialmente nas áreas jurídica, orçamentária e financeira foram realizadas junto às demais instituições envolvidas, principalmente com as secretarias do governo estadual e seus OSP, tendo em vista a necessidade de obter resultados em curto prazo (BRASIL, 2018).

Dez meses, este foi o tempo que o GIF dispunha para por termo à violência e restabelecer a ordem pública no Estado do Rio de Janeiro. Diante de um cenário extremamente conturbado, onde não havia a total liberdade de ação, as estratégias, planejamentos e metas foram traçadas de forma a recuperar efetivamente a capacidade operativa dos OSP e a diminuir os índices de criminalidade, a fim de aumentar a sensação de segurança na sociedade fluminense e garantir um ambiente seguro e estável (BRASIL, 2018).

4.3 Resultados da Intervenção Federal

Apesar das críticas por parte de alguns setores da sociedade, há dados extremamente relevantes sobre a ação do GIF-RJ, principalmente no que se refere à recuperação da autoestima e das capacidades operacional e de gestão do aparato de segurança pública fluminense. Em função do aporte de crédito extraordinário feito pelo Governo Federal na ordem de 1,2 bilhão de reais, conforme demonstra o Relatório de Gestão divulgado pelo GIF-RJ, diversos materiais foram adquiridos de acordo com o contido na Tabela 2 abaixo (BRASIL, 2019):

Tabela 2: Relação dos principais materiais adquiridos pelo GIF-RJ.

MATERIAIS ADQUIRIDOS	Quantidade
Armamentos Diversos	28.675
Capa e Colete de Proteção Balística	68.940
Aeronaves DRONES	16
Viaturas Diversas	3.588
Equipamentos Optrônicos e Acessórios	120
Helicópteros	3
Munições	1.192.869
Motocicletas	680

Fonte: BRASIL, 2019, p. 91.

Além das importantes aquisições materiais que foram promovidas, destacam-se, no campo operacional, os seguintes números:

- 215 operações;
- 171.500 militares envolvidos;
- 120 bairros e/ou comunidades atendidas;
- 14,2 milhões de pessoas beneficiadas;
- 1290 obstáculos removidos;
- apreensão de drogas (quantidade não informada);
- 241 armamentos (entre pistolas, fuzis e granadas);
- R\$38 milhões de prejuízo estimado ao crime organizado;
- 951 presos;
- mortos - 49 marginais, 05 militares e **nenhum inocente** (grifo nosso); e
- queda dos diversos índices de criminalidade conforme demonstrado na Tabela 3 a seguir (BRASIL, 2019).

Tabela 3 – Índice de criminalidade 2017 x 2018.

TIPIFICAÇÃO	2017	2018	Queda (%)	Meta do GIF-RJ (%)
Latrocínio	186	127	31,72	10
Roubo de Carga	9.454	7.463	21,06	10
Roubo de Veículo	45.874	42.021	8,40	8
Roubo de rua	115.250	109.321	5,14	5
Letalidade Violenta	5.528	5.472	1,01	9

Fonte: BRASIL, 2019, p. 70.

Obviamente que o bem estar proporcionado a mais de 14 milhões de pessoas beneficiadas com as ações das tropas, bem como a preservação da vida dos cidadãos de bem são incalculáveis, assim como todo o legado de ordem administrativa, logística e operacional deixado pelas diversas ações executadas pelo GIF-RJ e suas forças.

Em suma, ao longo dos últimos 10 anos, as participações das FA registraram os seguintes números (BRASIL, 2019):

- Gastos – R\$2,2 bilhões;
- Militares Participantes – 463 mil;
- Armas Apreendidas – 241;
- Munição Apreendida – dados não disponíveis;
- Presos – 951 (apenas dados da INTERVENÇÃO);
- Drogas Apreendidas – dados não disponíveis; e

- Prejuízo ao Crime Organizado – R\$38 milhões.

Entretanto, apesar da redução dos índices de violência observados em 2019, acredita-se que ainda seja muito cedo e incipiente comemorar, pois a nível mundial, o Brasil ocupa a 116ª posição entre 163 países onde os índices de violência foram registrados e, mesmo na América do Sul, o país aparece em 9º lugar entre outros 11 países avaliados (FREIRE; ROCHA, 2019).

5 OPERAÇÕES SINGULARES DOS OSP

A fim de suscitar o debate sobre o tema central deste estudo, apresenta-se uma série de informações e notícias publicadas pelos órgãos de imprensa e pelas próprias instituições de segurança pública, nas quais são veiculadas matérias referentes às diversas operações dos OSP. Sabendo-se que, via de regra, essas operações são realizadas por equipes infinitamente pequenas quando comparadas aos efetivos das FA, seguem os resultados obtidos ao longo de um determinado ou em operações isoladas:

(i) A Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), em abril de 2017, criou a Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos (DESARME - PCERJ). Formada inicialmente por 02 delegados e 15 policiais, buscou o mapeamento de rotas do tráfico de armas e munições no Estado do Rio de Janeiro, por meio de **análise de inteligência integrada com as esferas estaduais, federais e internacionais**. Em 18 meses, apreendeu 406 armas de fogo (fuzis e pistolas), 101.786 cartuchos de munição, 3 toneladas de entorpecentes, prendeu 110 integrantes de quadrilhas ligadas ao tráfico, indiciou outros 73, causando um prejuízo estimado em R\$ 45.300.000,00 às ORCRIM e reverteu aproximadamente R\$ 2.900.000,00 ao Estado. **Tudo isso sem disparar um único tiro nas ações** (OLIVEIRA, 2018) (grifos nossos).

(ii) **Cheiro forte leva polícia à maior apreensão de maconha da história do país**

A Polícia Rodoviária Federal e a Polícia Federal precisaram de mais de 6 horas para pesar as mais de 28 toneladas de maconha encontradas em uma carga de milho no MS – a maior apreensão da história do país (GONÇALVES, 2020).

(iii) PRF apreende 10 mil armas e 700 mil munições em 5 anos

Levantamento revela a quantidade de itens confiscados pela Polícia Rodoviária Federal entre janeiro de 2014 e setembro de 2019, no Brasil (SACHETO, 2019).

(iv) A rota marítima da cocaína "Pescaria de drogas" no mar e corrupção em terra: as táticas do crime para levar narcóticos para a Europa

Os portos brasileiros se tornaram um ponto fundamental na rota do tráfico de cocaína para a Europa. Só em 2016, a Receita Federal e a Polícia Federal, em operações conjuntas, apreenderam 15 toneladas da droga em contêineres (KAWAGUTI, 2017).

(v) Receita Federal localiza 519 kg de cocaína em duas cargas de exportação no Porto de Santos (RECEITA FEDERAL, 2020).

(vi) Receita Federal - 9ª Região Fiscal alcança R\$ 355,6 milhões em apreensões de mercadorias em 2020. Paraná e Santa Catarina - Valor corresponde a 36% do total apreendido pela Receita Federal do Brasil que foi de quase R\$ 1 bilhão (RECEITA FEDERAL, 2020).

(vii) Receita Federal apreende 357,5 quilos de cocaína no Porto de Paranaguá. Esta é a 12ª apreensão de cocaína realizada pela Receita Federal no Porto de Paranaguá, em 2020, totalizando 4.187 quilos da droga (RECEITA FEDERAL, 2020).

Nesta matéria, destacam-se os esforços que a Polícia Rodoviária Federal tem feito para **desenvolver os setores de inteligência e de tecnologia da informação, o que possibilitou a melhora nos resultados mesmo com a redução do efetivo** (grifo nosso).

Em resumo, ao longo dos últimos cinco anos, considerando apenas as informações e as notícias publicadas acima, obtêm-se as seguintes marcas:

- Armas Apreendidas – 10.400;
- Munição – 802.000 cartuchos;
- Presos – 110 (apenas dados da DESARME);
- Drogas – 53 toneladas; e
- Prejuízo ao Crime Organizado – R\$1,4 bilhões.

Desta forma, consideradas as diferentes características entre FA e OSP, suas respectivas atribuições constitucionais, doutrinas, formas de emprego, etc., quando comparados seus efetivos e os resultados de operações voltadas ao combate de ilícitos, especialmente o tráfico de armas e drogas, infere-se ser plausível os seguintes questionamentos em relação ao emprego das FA, por ocasião das Op GLO:

- (i) - Observando-se o contexto, o histórico, os efetivos empregados, os resultados obtidos, as áreas de atuação, o *modus operandis*, os riscos envolvidos, a possibilidade de danos colaterais e conseqüentemente os impactos negativos diretos à imagem das FA, a forma de emprego das tropas não deveria ser revisada, levando-se em consideração aspectos do nível estratégico, quiçá do nível político?
- (ii) - Se parcelas das tropas federais fossem empregadas diretamente nos portos, rodovias e aeroportos, considerando o ambiente operacional inerente a cada uma das Forças (Marinha, Exército e Aeronáutica) respectivamente, enfatizando o uso da tecnologia e análises de inteligência e devidamente apoiadas pelos OSP e agências especializadas, em especial pela Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Receita Federal, não haveria uma possibilidade de um considerável incremento das apreensões?
- (iii) - Ao mesmo tempo, não haveria uma significativa redução do nível de exposição da tropa e da possibilidade de efeitos colaterais, inerentes ao combate em áreas urbanas, principalmente em favelas?
- (iv) - Caso essas propostas fossem colocadas em prática e obtivessem o êxito esperado, ou próximo do esperado, considerando o impacto direto nos lucros obtidos pelas ORCRIM, por meio de tráfico de armas e drogas — crimes transnacionais, poderia ser considerado um avanço verdadeiramente estratégico no combate ao crime organizado, por parte das FA?
- (v) - A coordenação dos órgãos de inteligência com base em um planejamento integrado, utilizando sistemas de análise de riscos, garimpagem de dados,

cruzamento de ligações e identificação de pessoas, apoiado em meios de tecnologia de informação eficazes pode proporcionar informações seguras e oportunas capazes de ampliar a qualidade dos conhecimentos produzidos em proveito das ações das Op GLO?

6 - CONCLUSÃO

O Brasil, por meio de sua Estratégia Nacional de Inteligência, reconhece a criminalidade organizada como uma ameaça transnacional, capaz de pôr em risco a segurança nacional. E assim, estabelece leis que permitam, exclusivamente, ao Presidente da República, de forma episódica, pontual e por tempo limitado, lançar mão de suas FA, por meio de Op GLO, para preservar a ordem pública e a segurança das pessoas e do patrimônio, a partir do momento em que os Estados da Federação declararem-se incapazes de reagir à escalada da violência.

Apesar de ser um país com destaque internacional em função de sua economia, seus recursos naturais, seus investimentos no setor de defesa e tantas outras características, o Brasil é o oitavo país com o maior índice de desigualdade social e econômica do mundo. Por esta razão, observam-se pobreza, miséria e desemprego, fatores contribuintes para a marginalização e a violência.

Nesse contexto de crescente violência urbana, ao longo da última década, foram realizadas cinquenta e cinco Op GLO, envolvendo mais de 460.000 militares e gerando um custo de aproximadamente R\$2,2 bilhões ao Estado. Esses dados podem levar à reflexão sobre a banalização dessa medida extraordinária.

A cidade do Rio de Janeiro, apesar de ser reconhecida mundialmente por suas belezas naturais que atraem turistas do mundo inteiro e sediar grandes eventos internacionais, trata-se da cidade com o maior número de moradores de favelas no Brasil. Apesar de sua considerável infraestrutura de portos, aeroportos e estradas, a falta de fiscalização e policiamento adequados, faz com que a cidade seja parte da rota do tráfico de drogas, tanto como ponto de distribuição para a Europa, quanto mercado consumidor. Com isso, o crime organizado, surgido na cidade há mais de quarenta anos, se fortalece cada vez mais.

A despeito de observar uma redução nos índices de violência em 2019, principalmente fruto da intervenção federal, ainda persistem diversos elementos responsáveis pela desigualdade social e o conseqüente aumento da violência. Pode-

se inferir que os altos índices de corrupção e o aparelhamento da máquina estatal contribuem para a falência das políticas de segurança pública, impactando em todos os segmentos da sociedade, principalmente nos mais carentes e é justamente nesta crise política, social e econômica que a violência “pega carona”.

O crime, cada dia mais organizado, age e se movimenta de maneira inusitada e imprevisível. Ao mesmo tempo em que uma parcela de membros das ORCRIM vivem como “ratos” escondidos em barracos nas favelas, outra parcela frequenta os ambientes mais sofisticados, ostentam sua riqueza e desfilam impunemente, muitas vezes sem despertar qualquer suspeita.

Diante da realidade dos fatos e dos números apresentados, especialmente nas comparações entre FA e OSP, o “custo x benefício” do emprego das FA em Op GLO mostra-se extremamente desvantajoso. Entretanto, aos que eventualmente possam questionar a capacidade técnica e profissional das FA, bem como o comprometimento de seus integrantes para com a defesa da pátria, cabe lembrar que sua distinta credibilidade perante a sociedade brasileira não advém de meros indicadores de desempenho, mas sim de uma história secular de lutas, sacrifícios, desafios e superações.

Portanto, acredita-se que enquanto não houver uma revisão das políticas de emprego das FA em Op GLO, capaz de promover uma ampla integração da atividade de inteligência entre todos os atores estatais, a fim de otimizar os recursos disponíveis e melhorar os indicadores de desempenho, simplesmente, segundo os adágios populares, estará sendo feito “mais do mesmo” ou “enxugando gelo”, não se observando qualquer legado estratégico.

Assim sendo, sugere-se que novas pesquisas sejam conduzidas sobre o presente tema, haja vista sua relevância para a segurança pública e para a sociedade, bem como a necessidade de otimização dos recursos já tão escassos.

Portanto, que as FA estejam preparadas para novas Op GLO, posto que configuram hipótese de emprego constitucional e de altíssima probabilidade de concretizar-se. Porém, que não se permitam ao desprezo das lições aprendidas ao longo dos anos, de forma que os erros do passado não sejam cometidos pelos combatentes do futuro.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, Luciana; KAWAGUTI, Luis. Cenário Defesa 2020-2039: orçamento limitado por teto pode deixar Forças Armadas mais obsoletas e preocupa militares. **Defesanet**, Rio Grande do Sul, 21 jan. 2018. Disponível em: <http://www.defesanet.com.br/bid/noticia/28224/Cenario-Defesa-2020-2039---Orcamento-limitado-por-teto-pode-deixar-Forcas-Armadas-mais-obsoletas-e-preocupa-militares-/>. Acesso em: 10 abr. 2020.
- ANTAQ (Brasil). **Estatísticas**. Rio de Janeiro: ANTAQ, [2019]. Disponível em: <http://portal.antaq.gov.br/index.php/estatisticas/>. Acesso em: 10 maio 2020.
- BEZERRA, Juliana. Desigualdade social no Brasil. **Toda Matéria**, Rio de Janeiro, 22 out. 2019. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/desigualdade-social-no-brasil/>. Acesso em: 1 abr. 2020.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 1 abr. 2020.
- BRASIL. Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001. Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1. Brasília, DF, p. 66, 27 ago. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3897.htm. Acesso em: 1 abr. 2020.
- BRASIL. Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018. Dispõe sobre a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública. **Diário Oficial da União**: Seção 1. Edição Extra – A. Brasília, DF, p. 1, 16 fev. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9288.htm. Acesso em: 1 abr. 2020.
- BRASIL. Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. **Diário Oficial da União**: Seção 1. Edição Extra. Brasília, DF, p. 1, 10 jun. 1999. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/1999/leicomplementar-97-9-junho-1999-377583-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 10 maio 2020.
- BRASIL. Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal. **Diário Oficial da União**: Seção 1. Edição Extra. Brasília, DF, p. 3, 5 ago. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12850.htm. Acesso em: 1 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Distribuição das Operações de GLO 1992 – 2020**. Brasília, DF: MD, 2020. Disponível em: https://www.defesa.gov.br/arquivos/exercicios_e_operacoes/glo/2.TABELAS_GLO_atualizada_em_MAR_20.pdf. Acesso em: 4 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Efetivos e Custos de GLO (2010 -2020)**. Brasília, DF: MD, 2020. Disponível em: https://www.defesa.gov.br/arquivos/exercicios_e_operacoes/glo/6.GLO_2010_2020_custos_e_efetivos_MAR_2020.pdf. Acesso em: 4 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Histórico das Operações de GLO**. Brasília, DF: MD, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/exercicios_e_operacoes/glo/1.metodologiaa_dea_estudo.pdf. Acesso em: 4 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Ocorrências de GLO por tipo**. Brasília, DF: MD, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/exercicios_e_operacoes/glo/2.tabelasa_glo_atualizadada_ema_maia_20.pdf. Acesso em: 4 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Portaria Normativa n. 3.461 /MD, de 19 de dezembro de 2013**. Aprova publicação “Garantia da Lei e da Ordem - MD33-M-10”. Brasília, DF: MD, 2013.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Portaria Normativa n. 32/MD, de 30 de agosto de 2017**. Aprova o Manual de “Operações Interagências - MD33-M-12”. 2.ed. Brasília, DF: MD, 2017.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Portaria Normativa n. 513 /MD, de 26 de março de 2008**. Aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas – MD33- M-02. 3. ed. Brasília, DF: MD, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Gabinete de Intervenção Federal. **Relatório de Gestão do exercício de 2018**. Rio de Janeiro: Presidência da República, 2019. Disponível em: <http://www.intervencaofederalrj.gov.br/imprensa/releases/RelatoriodeGestao2018GIFRJ.pdf/view>. Acesso em: 10 maio 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Portaria Normativa n. 5/ Gabinete de Intervenção Federal (GIF), de 29 de maio de 2018**. Aprova o Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro: Presidência da República, 2018.

BRASIL. Receita Federal. **9ª Região Fiscal alcança R\$ 355,6 milhões em apreensões de mercadorias em 2020**. Brasília, DF: Receita Federal, 2020. Disponível em: <http://receita.economia.gov.br/sobre/acoes-e-programas/acoes-da-receita-federal/noticias/2020/maio/9a-regiao-fiscal/receita-federal-9a-regiao-fiscal>. Acesso em: 24 maio 2020.

BRASIL. Receita Federal. **Receita Federal apreende 357,5 quilos de cocaína no Porto de Paranaguá.** Brasília, DF: Receita Federal, 2020. Disponível em: <http://receita.economia.gov.br/noticias/ascom/2020/maio/receita-federal-apreende-357-5-quilos-de-cocaina-no-porto-de-paranagua>. Acesso em: 24 maio 2020.

BRASIL. Receita Federal. **Receita Federal localiza 519 kg de cocaína em duas cargas de exportação no Porto de Santos.** Brasília, DF: Receita Federal, 2020. Disponível em: <http://receita.economia.gov.br/sobre/acoes-e-programas/acoes-da-receita-federal/noticias/2020/maio/8a-regiao-fiscal/receita-federal-localiza-519-kg-de-cocaina-em-duas-cargas-de-exportacao-no-porto-de-santos>. Acesso em: 5 maio 2020.

CASTILHO, Rafael. Conheça os aeroportos mais movimentados do Brasil. **Melhores Destinos**, [S.l.], 6 maio 2020. Disponível em: <https://www.melhoresdestinos.com.br/aeroporto-mais-movimentado-brasil.html>. Acesso em: 22 maio 2020.

CASTLE, Allan. **Transnational Organized Crime and International Security.** Vancouver: Institute of International Relations The University of British Columbia, 1997.

COSTA, Rodolfo; BITTAR, Bernardo. Entenda como a corrupção arruinou o estado do Rio de Janeiro. **Correio Braziliense**, Brasília, DF, 3 nov. 2017. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2017/11/03/interna_politica,638393/entenda-como-a-corrupcao-arruinou-o-estado-do-rio-de-janeiro.shtml. Acesso em: 22 maio 2020.

DATAFOLHA. Forças Armadas têm maior grau de confiança entre instituições. **DATAFOLHA**, São Paulo, 10 jul. 2019. Disponível em: <http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2019/07/1988221-forcas-armadas-tem-maior-grau-de-confianca-entre-instituicoes.shtml>. Acesso em: 25 maio 2020.

FREIRE, Ricardo Rodrigues; ROCHA, Luzia Maria Pereira. O emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem: ampliação conceitual. **Omnidef Analysis**, Rio de Janeiro, v.2, n.7, p. 5-7, nov. 2019. Disponível em: <https://www.esg.br/publi/OMNIDEFANALYSISIEDIO7NOVEMBRODE2019.pdf>. Acesso em: 2 maio 2020.

GIRALDI, Renata; CAVALCANTE, Talita. **Cinco ex-governadores foram presos nos últimos três anos.** Brasília, DF: Agência Brasil, 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-03/cinco-ex-governadores-do-rio-foram-presos-ultimos-tres-anos>. Acesso em: 22 maio 2020.

GONÇALVES, Eduardo. Cheiro forte leva polícia à maior apreensão de maconha da história do país. **Veja, Mato Grosso do Sul, 22 maio 2020.** Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/cheiro-forte-leva-policia-a-maior-apreensao-de-maconha-da-historia-do-pais/>. Acesso em: 25 maio 2020.

GRANDIN, Felipe et al. Franquia do crime: 2 milhões de pessoas no RJ estão em áreas sob influência de milícias. **G1 Rio**, Rio de Janeiro, 14 mar. 2018. Disponível

em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/franquia-do-crime-2-milhoes-de-pessoas-no-rj-estao-em-areas-sob-influencia-de-milicias.ghtml>. Acesso em: 14 maio 2020.

JUSTO, Marcelo. As cinco atividades do crime organizado que rendem mais dinheiro no mundo. **BBC Mundo**, 1 abr. 2016. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/04/160331_atividades_crime_organizado_fn. Acesso em: 12 jun 2020.

KAWAGUTI, Luis. A rota marítima da cocaína "Pescaria de drogas" no mar e corrupção em terra: as táticas do crime para levar narcóticos para a Europa. **UOL Notícias**, São Paulo, [2020]. Disponível em: <https://www.uol/noticias/especiais/a-rotamaritima-da-cocaina.htm#combate-ao-narcotrafico>. Acesso em: 5 maio 2020.

KENT, Sherman. **Informações Estratégicas**. Tradução: Hélio Freire. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1967.

KRAPP, Juliana. **Pesquisa revela dados sobre o consumo de drogas no Brasil**, 8 ago. 2019. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/pesquisa-revela-dados-sobre-o-consumo-de-drogas-no-brasil>. Acesso em: 14 maio 2020.

LIMA, Ludmilla de; GALDO, Rafael. Ilhas da Baía de Guanabara são usadas como rotas do Tráfico de Armas e Drogas. **G1Rio**, Rio de Janeiro, 28 out. 2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/ilhas-da-baia-de-guanabara-sao-usadas-como-rotas-do-traffic-de-armas-drogas-23191898>. Acesso em: 14 maio 2020.

MEDEIROS FILHO, Oscar. **O Brasil e a segurança no seu entorno estratégico: América do Sul e Atlântico Sul**. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2014.

MONTENEGRO, Fernando. **Proteção à Lei e à Ordem - Os aspectos jurídicos das Operações Arcanjo**. Rio de Janeiro, RJ, 2012. Disponível em: http://www.eb.mil.br/web/imprensa/resenha/-/journal_content/56/18107/1398710#.XuRo2NVKjIX. Acesso em: 14 maio 2020.

MORAES, Marcio Bonifácio. **Inteligência Estratégica: entendendo o mundo secreto da espionagem**. [S.l.: s.n.], 2020.

OLIVEIRA, Fabrício. **Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos**. Rio de Janeiro: Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Relatório do desenvolvimento humano 2010: análise das tendências de 40 anos revela que nações pobres obtêm ganhos de desenvolvimento com maior rapidez. **[Rio de Janeiro]: ONU, 2010**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/relatorio-do-desenvolvimento-humano-2010-analise-das-tendencias-de-40-anos-revela-que-as-nacoes-pobres-obtem-ganhos-de-desenvolvimento-com-maior-rapidez/>. Acesso em: 10 maio 2020.

ORGANIZAÇÃO nasceu do convívio com grupos de combate ao regime militar. **FOLHAONLINE**, São Paulo, 13, set. 2002. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/especial/2002/traficonorio/faccoes-cv.shtml>. Acesso em: 22 de maio 2020.

OS 15 países que mais investem em defesa no mundo. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 29 abr. 2019. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/os-15-paises-que-mais-investem-em-defesa-no-mundo/#ancora-1>. Acesso em: 12 jun. 2020.

PLATT, Washington. **Produção de informações estratégicas**. Tradução: Álvaro Galvão Pereira e Heitor Aquino Ferreira. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército: Livraria Agir Editora, 1974.

RIO DE JANEIRO (RJ). Observatório Legislativo da Intervenção Federal na Segurança Pública do Rio de Janeiro. **Favelas Cariocas**, Rio de Janeiro: OLERJ, 2019. Disponível em: <http://olerj.camara.leg.br/retratos-da-intervencao/favelas-cariocas>. Acesso em: 10 maio 2020.

RODRIGUES, Renan. **Porto do Rio tem recorde de navios internacionais**: cidade deve receber 425 mil turistas na temporada. **O GLOBO**, Rio de Janeiro, 6 dez. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/porto-do-rio-tem-recorde-de-navios-internacionais-cidade-deve-receber-425-mil-turistas-na-temporada-1-24121773>. Acesso em: 14 maio 2020.

SACHETO, Cesar. **PRF apreende 10 mil armas e 700 mil munições em 5 anos**. **R7**, [S.l.], 1 nov. 2019. Disponível em: <https://noticias.r7.com/brasil/prf-apreende-10-mil-armas-e-700-mil-municoes-em-5-anos-01112019>. Acesso em: 5 maio 2020.

UNODC (Brasil). **Ministério da Justiça divulga pesquisas sobre tráfico de armas no Brasil**. Brasília, DF: UNODC, 2010. Disponível em: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2010/12/20-ministerio-da-justica-divulga-pesquisas-sobre-trafico-de-armas-no-brasil.html>. Acesso em: 22 maio 2020.

UNODC (Brasil). **Nova campanha do UNODC aponta que Crime Organizado Transnacional movimentou 870 bilhões de dólares ao ano**. Brasília, DF: UNODC, 2012. Disponível em: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2012/07/16-unodc-lanca-campanha-global-sobre-crime-organizado-transnacional.html>. Acesso em: 10 maio 2020.

UNODC (Brasil). **Relatório Mundial sobre Drogas 2019: 35 milhões de pessoas em todo o mundo sofrem de transtornos por uso de drogas, enquanto apenas uma em cada sete pessoas recebe tratamento**. Brasília, DF: UNODC, 2019. Disponível em: https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2019/06/relatorio-mundial-sobre-drogas-2019_-35-milhes-de-pessoas-em-todo-o-mundo-sofrem-de-transtornos-por-uso-de-drogas--enquanto- apenas-1-em-cada-7-pessoas-recebe-tratamento.html. Acesso em: 14 maio 2020